

Portaria nº 135/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Velho, 06 de maio de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23055P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Pensão por Morte, a **ALESSANDRA RAMOS ROSÁRIO** (companheira), C.P.F: 717.366.112-91, RG: 725394 SSP/RO, nascida em 16/09/1978, cota 33,33 %, vitalícia, **LINA MARIA CLARA RAMOS BAINN** (filha), C.P.F: 049.911.952-50, RG: 1495895 SSP/RO, nascida em 11/09/2003, temporária cota 33,33% e **JOÃO MOYSES RAMOS BAINN SECUNDO (filho)**, C.P.F: 049.912.152-00, RG: 1495893 SSP/RO, nascido em 23/02/2014, temporária cota 33,33% beneficiários do ex-servidor **JOÃO BOSCO DE SOUZA BAINN**, cargo: Agente de Vigilância Escolar, Nível II, Referência 07, cadastro: 5034, **SEMED/ESTATUTÁRIO**, falecido em 14/03/2019. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I e II, artigo 10, Inciso I, alínea “c”, inciso II,III, IV alínea “a”, e demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito em 14 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM



Diretor-Presidente